

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 110, DE 25 DE MARÇO DE 2022 -

Diária ao(à) colaborador(a) RAFAEL FONTENELES DANTAS, Analista Técnico, matrícula 73402, 25/03/2022 a 26/03/2022, à Belém-PA/Vigia/Belém-PA, para Readequação de infra da estação, troca de Rack e Banco de Baterias (COM PERNOITE). Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 111, DE 25 DE MARÇO DE 2022 -

Diária ao(à) colaborador(a) DOUGLAS MAGALHÃES DE ARAÚJO, Analista de Telecomunicação, matrícula 73407, 25/03/2022 a 26/03/2022, à Belém-PA/Vigia/Belém-PA, para Readequação de infra da estação, troca de Rack e Banco de Baterias (COM PERNOITE). Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 112, DE 25 DE MARÇO DE 2022 -

Diária ao(à) colaborador(a) WALDOMIRO AFONSO MOREIRA DA COSTA, Técnico em Telecomunicações, matrícula 733393, 29/03/2022 a 30/03/2022, à Belém-PA/Vigia/Belém-PA, para Acompanhar uma atividade de adequação do anel óptico metropolitano da cidade. (COM PERNOITE). Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 113, DE 25 DE MARÇO DE 2022 -

Diária ao(à) colaborador(a) LEANDRO VAZ DA SILVA, Engenheiro de Telecomunicações, matrícula 73412, 31/03/2022 a 01/04/2022, à Belém-PA/Abaetetuba/Belém-PA, para Migração da Rede WIFI para a EEEF. PROF. BASÍLIO DE CARVALHO (COM PERNOITE). Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 114, DE 25 DE MARÇO DE 2022 -

Diária ao(à) colaborador(a) WALDOMIRO AFONSO MOREIRA DA COSTA, Técnico em Telecomunicações, matrícula 733393, 31/03/2022 a 01/04/2022, à Belém-PA/Abaetetuba/Belém-PA, para Migração da Rede WIFI para a EEEF. PROF. BASÍLIO DE CARVALHO (COM PERNOITE). Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 777236

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Criação da Gratificação de Representação no Plano de Cargos e Salários dos empregados da PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará e dá outras providências. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, XI e XIII do art. 10 do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto no 6.168 de 13.07.89 e suas alterações e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto no 565 - A de 06.09.1995 do Governo do Estado do Pará que aprovou o Regimento Geral da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, alterado pela Resolução no 002/2011 de 23.08.2011, dispondo no seu artigo 17 - incisos VII e XIII que aprovará a estrutura organizacional da Empresa e seus instrumentos normativos; e aprovará os instrumentos relativos à política de gestão de pessoas e de recursos humanos da Empresa; CONSIDERANDO as Recomendações do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, objeto do ACP nº 14/1996, que culminou com o Termo de Ajuste de Conduta no 187/2009, celebrado entre os partícipes em tela; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar identificando vantagem pecuniária aos empregados, obedecida a hierarquia remuneratória e hierárquica dos empregos em comissão, objetivando fazer frente às despesas individuais e extraordinárias decorrentes da representação funcional exigida pelo exercício de suas atribuições, em consonância com as alterações ocorridas na Estrutura Organizacional da PRODEPA;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, que no âmbito desta PRODEPA será atribuída aos empregados técnicos operacionais e administrativos que desenvolvendo atividades em Núcleos, Grupos de Trabalho e/ou em Projetos específicos, na condição habitual de representante designado da Empresa, cujo valor será compreendido pela aplicação do percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário base, e suas atribuições disposta nas respectivas PORTARIAS de nomeação expedidas pela Presidência da PRODEPA.

Parágrafo Primeiro: Somente fará jus ao benefício referido no caput deste artigo o servidor do quadro efetivo, expressamente designado pela Presidência, que estiver no exercício ativo da representação.

Parágrafo segundo: A referida gratificação é incalculável com qualquer Emprego Comissionado.

Parágrafo Terceiro: A Gratificação de Representação referida no caput será mantida nos casos de afastamentos previstos em Lei.

Art. 2º O colaborador deverá cumprir cronograma de trabalho estabelecido, havendo a obrigatoriedade de emissão de relatório de atividades mensais,

que juntamente com frequência, devem ser encaminhados à Gerência de Pessoas - GPE, até o dia 05 de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O não encaminhamento do relatório mensal e frequência, implicará na suspensão do pagamento da gratificação no mês subsequente.

Art. 3º A jornada normal de trabalho é de 40 horas semanais, devendo ser cumprida de segunda a sexta feira, onde o empregado lotado na sede terá sua frequência apurada por intermédio de ponto eletrônico e o empregado desenvolvendo a atividade em Núcleos ou Grupos de Trabalho e ou em Projetos Específicos, fora da sede da PRODEPA, deverá encaminhar mensalmente a frequência manual (fornecida pela DAP/GPE).

Art. 4º. As PORTARIAS de concessão de gratificação de representação, possuirão validade máxima de 01 (um) ano, após este prazo, a renovação da gratificação deverá passar pela análise da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF antes de ser enviada para expressa autorização pelo Presidente da PRODEPA.

Art. 5º. As Gratificações de Representação, não poderão exceder o número de 15% (Quinze Por Cento) do quantitativo de empregados do quadro efetivo.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Thiago Freitas Matos

Presidente do Conselho de Administração - PRODEPA

Marcos Antônio Brandão da Costa

Presidente da PRODEPA

Membro do Conselho de Administração - PRODEPA

Maria Helena da Silva Costa

Membro do Conselho de Administração - PRODEPA

Raimundo Argemiro Ataíde Neto

Membro do Conselho de Administração - PRODEPA

Iris Alves Miranda Negrão

Membro do Conselho de Administração - PRODEPA

Protocolo: 777626

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 101/2022-SEEL, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, fundamentado pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006, CONCEDE, a servidora LAILA JACOB DE LIMA, matrícula nº 5895911/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Esporte em Ed. Física, lotada neste órgão, Licença para Tratamento de Saúde, nos períodos de 20/12/2021 a 31/12/2021; e 03/01/2022 a 10/01/2022. Ordenador: NIVAN SETUBAL NORONHA

Protocolo: 777252

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 SEEL

Com base na Documentação acostada nos autos do processo 2022/122227 do Pregão Eletrônico nº05/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação e montagem de equipamentos para a Realização de Torneio de Futebol e Cidadania do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, vinculado ao convênio nº 910600/2021 junto a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos do art. 43 da Lei Federal 8.666/93 e art. 13 do Decreto nº10.024/2019, para que se produza efeitos jurídicos e legais. Tendo como vencedor: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ: 03.746.510/0001-09, que apresentou a proposta mais vantajosa de R\$55.695,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Belém (PA), 25 de março de 2022.

Nivan Setubal Noronha

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 777674

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 SEEL

Com base na Documentação acostada nos autos do processo 2022/122226 do Pregão Eletrônico nº04/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo esportivo para a Realização do Torneio Futebol e Cidadania do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, vinculado ao Convênio nº 910600/2021 junto a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos do art. 43 da Lei Federal 8.666/93 e art. 13 do Decreto nº10.024/2019, para que se produza efeitos jurídicos e legais. Empresa vencedora: LOTE 01: TRINCA ESPORTES LTDA, CNPJ: 02.902.969/0001-83, R\$134.590,12 LOTE 02: TRINCA ESPORTES LTDA, CNPJ: 02.902.969/0001-83, R\$285.883,92 Valor total a ser contratado: R\$420.474,04 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Belém (PA), 25 de março de 2022.

Nivan Setubal Noronha

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 777669